



LEI Nº 5.991, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera os Anexos I, II, III, IV e o de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2018/2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos I, II, III, IV e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.658, de 19 de dezembro de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e publicada no Jornal Oficial na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**